



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 5.803, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.409.555,14 (um milhão quatrocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), destinado a realizar custeio da Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Red.</b>	<b>Valor</b>
2.167	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	-	-	R\$ 1.409.555,14
<b>TOTAL R\$ 1.409.555,14</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o auxílio financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Saúde, conforme resolução nº 264/13 - CIB/RS (cópia em anexo).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal